



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 009/2012

Data: 13.01.2012

Súmula: Declara nula da Concorrência 02/2011.

O Prefeito do Município de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.49 da Lei 8.666/93.

Considerando as razões trazidas pela Comissão de Licitação, quando do Julgamento do Recurso da Empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA consubstanciado na Quinta Ata Referente à Concorrência 02/2011;

Considerando o poder da Administração de rever seus próprios atos.

Considerando o dever da Administração (art. 49 da Lei 8.666/93), de declarar nulidades, verificado pela ilegalidade apontada da restrição imposta pelos itens 5.2.4.4 e 5.2.4.6, do Edital da Concorrência Pública 02/2011;

Considerando a violação do § 6º do artigo 30 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Parecer Jurídico de fls 1042 à 1048 e declarar a NULIDADE da Concorrência Pública 02/2011, nos termos da motivação exposta no referido Parecer que, em síntese, aponta que o Edital Concorrência 02/2011, itens 5.2.4.4 e 5.2.4.6, afrontam o § 6º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, em 13 de janeiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.